



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 483 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**IV - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.986.106/0001-92, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Paulo Cezar Lopes**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 532.143.159-00 e R.G. nº 3.472.131-9-SSP-PR, residente na Rua Rui Barbosa, s/nº, na cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO**

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 001/2013**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Óleo Diesel de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) para o valor de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), praticados no período entre 13/12/2013 a 03/01/2014 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 604.219,35 (seiscentos e quatro mil duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 618.841,45 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze (10/12/2013).

**Antonio Claudio Santiago**  
Prefeito Municipal

**Pilar Comércio de Combustíveis Ltda**  
**Paulo Cezar Lopes** – Representante Legal  
TESTEMUNHAS:

1. nome  
CPF:

2. nome  
CPF:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**

**III - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.610.404/0001-50, com sede na Rodovia Estadual PR 451, nº 01, KM 03, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor **Valentim Bordim**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 518.546 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 143.590.659-49, residente e domiciliado no trevo Ribeirão Bonito s/nº, na cidade de Grandes Rios-PR, CEP 86845-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012**, nos termos que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO**

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 002/2013**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Gasolina Comum de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), praticados no período entre 13/12/2013 a 03/01/2014 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 187.496,07 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 188.965,05 (cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze (10/12/2013).

**Antonio Claudio Santiago**  
Prefeito Municipal

**BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**  
**Valentim Bordim** – Representante Legal  
TESTEMUNHAS:

1. nome  
CPF:

2. nome  
CPF:

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 483 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

